

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficia

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 00932 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- PORTARIAS:
- Aditivo TP 008/2019
- Aditivo ao Contrato 162/2019.
- adjudicação, homologação, extrato

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 092/020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

> "Concede **Férias** Rayane Guimarães Barros outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2644/020.

RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER FÉRIAS a servidora RAYANE GUIMARÃES BARROS lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Cirurgiã Dentista no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 01/06/2020 à 01/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 29 de Maio de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br



GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 093/020, DE 29 ABRIL DE 2020.

> "Concede Férias Namelle Pereira Oliveira е outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2643/020.

RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER FÉRIAS a servidora NAMELLE OLIVEIRA PEREIRA lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Cirurgiã-Dentista no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 01/06/2020 à 01/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 29 de Maio de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba



GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP N°. 094/020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

> "Concede Férias a Sra. Riana Alves Evangelista e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2645/020.

RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER FÉRIAS a servidora Sra. RIANA ALVES EVANGELISTA lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Odontóloga no Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 01/06/2020 à 01/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 29 de Maio de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde



GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 095/020, DE 29 MAIO DE 2020.

> "Concede Férias ao Sr. Daniel Pales Correia e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2646/020.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS ao servidor DANIEL PALES CORREIA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Dentista no CEO-Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 01/06/2020 à 01/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 29 de Maio de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Termo Aditivo



2º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 231/2019. Proveniente da Tomada de Preços n.º 008/2019, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa para a prestação de serviço de obras civis para a conclusão da construção de Campo de Futebol, a serem executados no Distrito de Lagoa Grande no Município de Cândido Sales/BA- com recursos federais do Contrato de Repasse nº 831750/2016 Operação 1028727-02, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo é de valor, em razão da duplicidade referente ao item 2.13 cintamento em bloco canaleta, sendo esta contendo desconformidade à planilha licitada/proposta vencedora. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para que seja alterado o valor de: R\$ 109.269,58 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para: R\$ 109.514,59 (cento e nove mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 Maio de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Joseval Carvalho dos Santos J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI CONTRATADA

01.	02.	
Nome:	Nome:	
RG.:	RG.:	

Diário Oficial do **Município** 008

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



ADITIVO CONTRATUAL DE Nº 002/2020, AO CONTRATO DE Nº 162/2019

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés Félix dos santos, 274, centro -BA, CEP 45.157.000, CNPJ.: 13.857.123/0001-95 neste ato representado pela sua Prefeita ELAINE PONTES DE OLIEVEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 553.001.545-04 e RG 03030088-65-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, 555, centro, Cândido Sales-Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.347.461/0001-14, com sede à Rua Getúlio Vargas, 90, 1º andar, sala 1, centro, Barra do Choça-Bahia, representada pelo seu sócio Sérgio Ribeiro de Castro, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 224996959-SSP/BA e CPF nº 284.853.515-68, residente e domiciliado à Rua Anfrisio Barbosa, 27, casa, centro, Piripá-Bahia, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019, nas disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 013, de 07 de março de 2019, Leis Complementares nºS 123/06, 147/14 e 155/16, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, INCISO 3.1 quanto a vigência do contrato, que passará a vigorar do período de 29/05/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não ocorra comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Com a prorrogação de prazo do contrato, renova a obrigação de pagamento condicionado ao período estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA deste ADITIVO, totalizando R\$7.072.910,60 (sete milhões, setenta e dois mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), nos termos da Cláusula Primeira, do Aditivo 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

> GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, 28 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES **CONTRATANTE**

GM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 12.406.850/0001-73 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

Dispensa



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2020

Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, por determinação da Excelentíssima Senhora Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 034/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-Ba, de acordo com as especificações constantes no Oficio da Secretária da Dispensa de Licitação nº 034/2020 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Contratada: a empresa ODONTONORTE MINAS BAHIA inscrita no – CNPJ Nº 10.603.989/0001-81.

VALOR GLOBAL DE R\$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais).

Base Legal Art. 29, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Candido Sales, Estado da Bahia, em 25 de Maio de 2020.

Cláudia Efigênia Sousa Dias Presidente da COPEL





RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

A Prefeita Municipal de Cândido Sales, BA, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a empresa **ODONTONORTE MINAS BAHIA** inscrita no - CNPJ N° 10.603.989/0001-81, estabelecida na Ascendino Melo, 298, Centro Vitoria da Conquita-BA, CEP: 45.000-420, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Junnio Marcelino da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 046.629.986-97, portador da CI nº. 11023614 expedida pela SSP/MG residente e domiciliado na Avenida Aracajú, 15A, Bairro Brasil Vitoria da Conquista - BA, CEP: 45.025-050. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-Ba, no valor de R\$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 034/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **ODONTONORTE MINAS BAHIA** inscrita no - CNPJ Nº 10.603.989/0001-81.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Cândido Sales - Bahia, em 29 de Maio de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA PREFEITA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020, DISPENSA N° 034/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: **ODONTONORTE MINAS BAHIA** inscrita no - CNPJ Nº 10.603.989/0001-81, estabelecida na Ascendino Melo, 298, Centro Vitoria da Conquita-BA, CEP: 45.000-420, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Junnio Marcelino da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 046.629.986-97, portador da CI nº. 11023614 expedida pela SSP/MG residente e domiciliado na Avenida Aracajú, 15A, Bairro Brasil Vitoria da Conquista - BA, CEP: 45.025-050.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales-Ba.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 034/2020.

VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 31 de Dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais).

CANDIDO SALES/BA, 29 de Maio de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

CONTRATANTE - PREFEITA

ODONTONORTE MINAS BAHIA

CONTRATADA

Decreto

DECRETO GP Nº 049, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre suspensão de atividades letivas, no período de pandemia por Covid-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V, XV e XLI da Lei Orgânica Municipal c/c disposições das Leis Federais nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou, em 13 de março que a testagem para coronavírus se daria apenas para casos graves e quem em 20 de março, o Governo Federal reconheceu a transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional, pela Portaria MS nº 454/2020 e a Secretaria Municipal de Saúde, em 28, último, reconheceu no território municipal.

CONSIDERANDO a positivação de oito pessoas por Covid-19, no Município, conforme boletim epidemiológico com data de 28 de maio de 2020, sendo que a realização de atividades letivas presenciais, importará na disseminação do coronavírus em proporções inimagináveis.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que teve prorrogados seus efeitos pelo Senado Federal em 28 de maio de 2020, com ementa "Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020".

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensas no âmbito do Município, pelo período de 1° a 15 de junho de 2020, as atividades letivas virtuais e presenciais nas unidades públicas de ensino, e nas particulares, as atividades presenciais, a serem compensadas em casos de necessidade, nos dias reservados aos recessos escolares futuros, em formato a ser deliberado pelos órgãos educacionais competentes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação fará cumprir esta determinação, com os meios necessários.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 29 DE MAIO DE 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

RANIERY ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
77 3438-1041 | 3438-1182



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba